



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS”

INDICAÇÃO Nº 1938/2025

do RO.

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 01 / 12 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente a inclusão de um médico-veterinário na rede municipal de saúde, com atuação na Atenção Primária, integrando as equipes multiprofissionais de saúde ou outras estruturas técnicas existentes.

JUSTIFICATIVA

A presença do médico-veterinário na saúde pública municipal é de extrema importância, principalmente quando alinhada ao conceito de “Uma Só Saúde”, que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental.

Esse profissional contribui diretamente com ações de:

- Prevenção e controle de zoonoses (como raiva, leishmaniose, febre maculosa, toxoplasmose etc.);
- Educação em saúde pública nas comunidades e escolas;
- Vigilância sanitária e ambiental;
- Apoio em situações de emergências sanitárias e epidemias;
- Promoção do bem-estar animal e controle populacional ético de cães e gatos, o que tem reflexo direto na saúde humana.

Além disso, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, reconheceu oficialmente o médico-veterinário como profissional apto a compor as Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), reforçando sua relevância nas ações básicas de cuidado e prevenção.

Trata-se, portanto, de uma proposta inovadora, viável e alinhada com as diretrizes federais de saúde pública, que trará benefícios diretos à população de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau
Vereador